

Lei 738/2020

de 19 (dezenove) de março de 2020.

“Converte em Lei os Decretos nº 539, 540 e 541 de 2020, que aplica índice de revisão de salários dos servidores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertidos em Leis, os textos dos Decretos Municipais abaixo indicados que concede revisão dos salários dos servidores públicos municipais de Abadia de Goiás-GO;

I – Decreto nº 539/2020, de 07 de janeiro de 2020, que concedeu reajuste aos servidores gerais em 7,32% (sete virgula trinta e dois por cento), a partir de 01/01/2020;

II – Decreto nº 540/2020, de 07 de janeiro de 2020, que concedeu reajuste do poiso salarial dos professores em 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento), a partir de 01/01/2020;

III – Decreto nº 541/2020 de 07 de janeiro de 2020, que fixa o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias para o ano de 2020 o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a partir de 01/01/2020.

Art. 2º. As despesas oriundas dessa revisão correram por conta das dotações orçamentárias próprias.

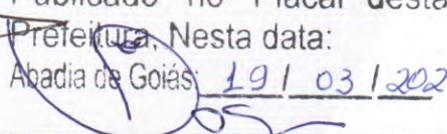
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2020.



Romees Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 19/03/2020



Secretário de Administração